

PORTARIA COREN/MA N.º 249 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna para os cargos de Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU N.º 5 de 8 de janeiro de 2021 que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de um Sistema Informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 20, parágrafo XXIX do Regimento Interno do COREN-MA, aprovado pela Decisão COREN-MA N.º 012/2012, de 02 de agosto de 2012, homologado pela Decisão COFEN N.º 040/2013, de 21 de março de 2013, compete ao Presidente do COREN-MA propor a criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para elaboração do projeto de implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, a contar da data da última ciência de seus membros.

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de implantação/execução do sistema SEI a contar da finalização da apresentação do projeto;

Art. 3º Permanecem designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de implantação do SEI, sob a Presidência do primeiro e a Vice-Presidência, do segundo, sendo certo que esta designação não corresponde a função gratificada:

- I – Sr^a *Marinete Mendes Ferreira* (CPF 288.731.223-53);
- II – Sr. *Marcelo Jorge Monteiro de Jesus* (CPF 013.643.193-30);
- III - Sr. *Antonio Reis de Sousa* (CPF 755.554.763-53).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 21 de abril de 2021.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente


COREN-MA 364.950-ENF



DEUSEDE FERNANDES DA SILVA


Secretário

COREN-MA n.º 148.159-ENF


28/04/2021
8:55

ciente em 28/05/2021


Marcelo Jorge Monteiro de Jesus
Pregoeiro
COREN-MA

Cient em 27/04/2021

Marinete Mendes Ferreira
Coord. do Setor de Protocolo
COREN-MA